



Câmara Municipal de São Pedro

Estado de São Paulo

AUTÓGRAFO Nº 094/2019
REF. PROJETO DE LEI Nº 094/2019.

“Autoriza a abertura de crédito especial na contadoria da Municipalidade de São Pedro, no valor de R\$15.000,00 (Quinze mil reais) e dá outras providências”.

A Câmara Municipal aprova, nos seus termos, o Projeto de Lei em referência, de autoria do Poder Executivo, e DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a abertura na contadoria da Municipalidade de São Pedro, Estado de São Paulo, de um crédito especial no valor de R\$15.000,00 (Quinze mil reais), destinado a atender as despesas classificadas no anexo único, que passa a fazer parte integrante desta lei.

Art. 2º O recurso para cobertura do crédito especial aberto pelo art. 1º será proveniente de anulação, conforme autorização do art. 43, §1º, III, da Lei Nacional nº 4.320, de 17.03.1964.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar por Decreto, se necessário, as dotações referidas no art. 1º, até o limite dos repasses a serem efetuados, da renda de aplicação financeira, do saldo financeiro de exercício anterior e da anulação de dotações da FR 5 do CA 300.0002 PSF, nos termos da legislação vigente.

Art. 4º Fica incluído no Plano Plurianual 2018-2021, especificamente no exercício de 2019, e na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2019, a Atividade 2.127 – Auxílio Moradia.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Pedro, 16 de Outubro de 2019.

Cássio H. Capellari
Presidente da Câmara

Roberson Pedrosa
1º Secretário